



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 276/2009 de 01 de setembro de 2009.

INTERESSADO: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ACRESCE A ALÍNEA "e" AO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE
13 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIO-
NAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

PROJETO-DE-LEI nº 060/2009 de 31 de agosto de 2009.

COMISSÕES DE Constituição e Justiça; Obras; Serv. Públ. e Ativ. Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4754, de 25 novembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

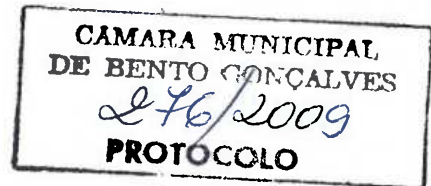
601
03

Exmo.Sr.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.



Senhor Presidente,

O Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**, Líder da Bancada do PMDB, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que **ACRESCE A ALÍNEA “e” AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”**, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.430/2008, isenta de pagamento da tarifa de estacionamento rotativo pago de veículos considerados essenciais para a mobilidade e locomoção urbana, para o transporte de passageiros e para os serviços públicos/sociais.

O Estatuto do Idoso, sancionado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, foi um passo histórico que fixou direitos a vinte milhões de cidadãos e cidadãs, premiando-os por tudo o que trabalharam para o desenvolvimento do país.

Nada mais justo que a sociedade e o Poder Público assegurem aos idosos oportunidades de acesso a alguns direitos que lhes ofereçam tranquilidade e comodidade, visto que os **PARQUÍMETROS** são equipamentos modernos que nem todo o idoso tem a habilidade necessária para o manuseio rápido e porque não dizer correto.

Como legisladores estamos ampliando os direitos inerentes ao Estatuto e a Constituição Brasileira, levando para o futuro melhores condições de vida à terceira idade.

Diz o provérbio chinês: *“Aquele que garante o bem-estar dos outros garante o próprio”*.

Portanto, reiteramos a importância da propositura que ora apresentamos, com a certeza da merecida acolhida por parte dos nobres Vereadores, com a provação unânime da matéria.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI** ~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	19
por unanimidade	
Data:	15/10/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 39
por unanimidade	
Data:	26/10/2009
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 601, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

601/09

ACRESCE A ALÍNEA “e” AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

Art. 1º – Acresce a alínea “e” ao artigo 8º da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008 que, “Dispõe sobre o sistema de estacionamento pago nas vias e logradouros públicos”.

Art. 8º -

....

“e) os idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente identificados com carteirinha e foto expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal.

FO3
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 266/2009

Jurídico

Processo nº 276/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 060/2009, de iniciativa do Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, que Acresce a Alínea “d” ao Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.430 de 13 de agosto de 2008, que “ Dispõe sobre o sistema de Estacionamento pago nas vias e logradouros públicos”


O presente projeto de lei, Acresce a Alínea “e” ao Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.430 de 13 de agosto de 2008, que Dispõe sobre o sistema de Estacionamento pago nas vias e logradouros públicos”.

De acordo com a justificativa do Autor do Projeto os idosos do Município merecem, depois de tantos anos trabalhados, comodidade e tranquilidade.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta assessoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado ao Departamento Municipal de Trânsito para que o mesmo dê seu parecer técnico, e posteriormente retorne a esta assessoria para manifestação final.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

F04
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 276/2009

AUTOR: IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE " DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

PARECER: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Projeto de Lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE " DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS". imitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei ora analisado tem condições de prosperar, pois atende às Técnicas Legislativas e às Normas Constitucionais.

A Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

favorável

É o parecer.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Vereador **AIRTON LUÍZ MINÚSCULI**
Vice-presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Vereador **MÁRIO GABARDO**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105
83

PROCESSO Nº 276/2009

AUTOR: Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti

ASSUNTO: ACRESCE A ALÍNEA 'e' AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE 'DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS'.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 276/09 que ACRESCE A ALÍNEA 'e' AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE 'DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS', são de parecer que a matéria em questão seja submetida à decisão e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer. *favorável*

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2009.

[Signature]
Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Presidente

[Signature]
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador **NERY MAZZOCHIN**
Membro Efetivo

F06
EB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ofício nº 367/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal de Trânsito, parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,

Vereador VALDECI R RUBBO

Presidente

Ilmo. Senhor
MILTON MILAN
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito
Bento Gonçalves

F07
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ofício nº 366/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social, parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Ilma. Senhora
CRISTIANE FERRONATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Bento Gonçalves

FOL
GAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ofício nº 368/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Ilmo. Senhor
CARLOS TADEU CASTRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso (COMUI)
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

Ofício nº 368/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.

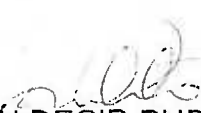
Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,


Vereador VÁLDECIR RUBBO
Presidente

Ilmo. Senhor
CARLOS TADEU CASTRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso (COMUI)
Bento Gonçalves

NOVA COPIA
16-09-09



F 10
EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

Ofício nº 366/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social, parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,


Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Ilma. Senhora
CRISTIANE FERRONATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Bento Gonçalves

[Faint handwritten notes and stamps]



F11
08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº 367/GAB

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2009.
Palácio Municipal

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar ao Conselho Municipal de Trânsito, parecer ao projeto de lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Em anexo, encaminhamos cópia da referida matéria, e solicitamos que o referido parecer seja emitido no prazo de 30 dias, a contar o recebimento deste, a fim de seguir sua tramitação regimental.

Desde já agradecemos a atenção, ficando no aguardo do referido parecer.

Atenciosamente,

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Ilmo. Senhor
MILTON MILAN
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito
Bento Gonçalves

Pref. Munic. de B Gonçalves
Recebi em 16.09.09
Secretaria de Transportes

Fls
13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 276/2009

AUTOR: IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE " DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

PARECER: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Projeto de Lei nº 060/2009, que "ACRESCE A ALÍNEA "e" AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE " DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS". imitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre o sistema de estacionamento pago nas Vias e Logradouros Públicos, é essencial para a mobilidade e locomoção, para o transporte de passageiros e para os serviços Públicos/sociais.

A Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove.

Favorável

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Vice-presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Vereador **MÁRIO GABARDO**
1º Suplente



F13
CB

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

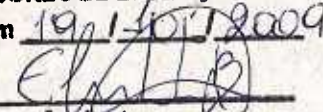
BENTO GONÇALVES - RS

Criado pela Lei Municipal nº 2.261, de 02 de setembro de 1993

Of. nº 06/2009
CMT/BG

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2009.

Ref. Projeto de Lei nº 60/2009
Altera artigo da Lei Municipal nº 4.430/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 19/10/2009

Assinatura

Excelentíssimo Senhor:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, acusamos o recebimento do ofício supra, extraído dos autos do processo em que tramita o projeto de lei igualmente em epígrafe indicado, o qual foi endereçado ao Conselho Municipal de Trânsito.

Outrossim, desde logo informamos que a próxima reunião deste Conselho está agendada para o dia 21 (vinte e um) de outubro do corrente, quando tal assunto constará da pauta da ordem do dia, e cujas deliberações serão oportunamente encaminhadas a este órgão.

Sem mais, subscrevemo-nos, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Milton Milan

Presidente

Conselho Municipal de Trânsito

Excelentíssimo
Valdecir Rubbo
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.754, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

ACRESCE A ALÍNEA “E” AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Acresce a alínea “e” ao artigo 8º da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre o sistema de estacionamento pago nas vias e logradouros públicos”.

“e) os idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente identificados com carteirinha e foto expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Dirtor Geral

Registrado(a) às fls. 141V

e publicado

Em

25/11/09
